

ANEXO 1 - CANDIDATO	
CANDIDATURA PORTA 65 - JOVEM	
Dados declarativos	
Declaro ...	
40) Que tenho residência permanente na habitação a que se refere a candidatura.	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> NI
41) Que esta residência é o meu domicílio fiscal ou que, não sendo esta residência o meu domicílio fiscal, já solicitei à DGCI a actualização do domicílio fiscal para esta residência.	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> NI
42) Que não sou proprietário ou arrendatário para fins habitacionais de outro prédio ou fracção habitacional e que tal condição se verifica com os respectivos dependentes que integram a candidatura.	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> NI
43) Que não sou parente ou afim do senhorio da habitação arrendada objecto da candidatura, na linha recta ou na linha colateral.	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> NI
44) Que os rendimentos declarados correspondem à verdade.	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> NI
45) Que os dados declarados relativos aos ascendentes correspondem à verdade. (só para candidatos que insiram informação sobre os ascendentes)	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> NI
46) Que a renda declarada corresponde à verdade.	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> NI
47) Que a tipologia declarada da habitação corresponde à verdade.	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> NI
48) Que sou titular do contrato de arrendamento objecto da candidatura e que este foi celebrado ao abrigo do Novo Regime do Arrendamento Urbano (NRAU), constante do título I da Lei n.º 6/2006, de 27 de Fevereiro, ou do regime transitório previsto no seu título II do capítulo I.	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> NI
49) Que não benefício de qualquer subsídio ou de outra forma de apoio público à habitação.	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> NI
50) Que tomei conhecimento que devo comunicar ao IHRU no prazo de 15 dias úteis qualquer alteração da composição do meu agregado ou do facto de alguns dos jovens com quem coabito ter deixado de residir na habitação objecto da candidatura.	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> NI
51) Que autorizo o IHRU a confirmar os dados recolhidos junto da Direcção-Geral dos Impostos, do Instituto de Segurança Social ou de outras entidades que estejam relacionadas com as informações por mim prestadas.	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> NI
52) Sob compromisso de honra que todos os dados apresentados correspondem à verdade.	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> NI
Documentos Digitalizados Apresentados	
53) Comprovativo de identificação	<input type="checkbox"/>
54) Comprovativo dos rendimentos	<input type="checkbox"/>
55) Comprovativo do grau de incapacidade (caso se aplique)	<input type="checkbox"/>
N.º Candidatura: _____	

ANEXO 2 - DEPENDENTES	
CANDIDATURA PORTA 65 - JOVEM	
Dados pessoais	
66) NIF _____	67) N.º Identificação Segurança Social (NISS) _____
68) Nome _____	
69) Domicílio fiscal _____	
70) Data de nascimento _____	
71) Profissão _____	
72) Grau de incapacidade no caso de portador de deficiência _____%	
Documentos Digitalizados Apresentados	
73) Comprovativo de identificação	<input type="checkbox"/>
74) Declaração de autorização do dependente e comprovativo do grau de incapacidade (caso se aplique)	<input type="checkbox"/>
N.º Candidatura: _____	

ANEXO 3 - ASCENDENTES	
CANDIDATURA PORTA 65 - JOVEM	
Dados pessoais	
75) NIF _____	76) N.º Identificação Segurança Social (NISS) _____
77) Nome _____	
78) Indicação se o ascendente aufero o rendimento social de inserção (RSI) <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> NI	
79) Estado civil _____	80) NIF cônjuge ou equiparado _____
81) Rendimentos _____€	
Documentos Digitalizados Apresentados	
82) Comprovativos de identificação do ascendente e cônjuge/equiparado (caso exista)	<input type="checkbox"/>
83) Declaração de autorização dos ascendentes e comprovativo dos rendimentos	<input type="checkbox"/>
N.º Candidatura: _____	

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Declaração de rectificação n.º 418/2009

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247, de 23 de Dezembro de 2008, o aviso n.º 30321/2008, relativo à transferência de funcionários dos GAT, rectifico que onde se lê «Rui Fernando Doutel, desenhador especialista» deve ler-se «Rui Fernando Doutel, desenhador especialista principal».

23 de Dezembro de 2008. — A Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Paula Freitas*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Declaração de rectificação n.º 419/2009

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, na constituição da Comissão de Acompanhamento de Revisão do Plano Director Municipal de Figueiró dos Vinhos pelo Despacho n.º 22912/2008 do Sr. Presidente da CCDRC, publicada no *Diário da República* n.º 174, 2.ª série, de 9 de Setembro, onde se lê «Administração Hidrográfica do Centro, I. P.» deve ler-se «Administração Hidrográfica do Tejo, I. P.»

12 de Novembro de 2008. — O Presidente, *Alfredo Rodrigues Marques*.

Despacho n.º 4967/2009

A Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva optou por promover a conversão da Comissão Técnica constituída pelo Despacho n.º 25325/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 287, de 9 de Dezembro, em CA (Comissão de Acompanhamento) da revisão do PDM, prevista no n.º 2 do artigo 22.ª da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, tendo para o efeito remetido à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro uma proposta de composição da mesma.

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º da referida Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, determino:

Composição da Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDM de Vila Nova de Paiva:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro;
Administração Regional de Saúde do Centro, IP;
Autoridade Nacional de Protecção Civil;
Autoridade Florestal Nacional;
Direcção Regional de Cultura do Centro;
Direcção Regional da Economia do Centro;
EP — Estradas de Portugal, S. A.;
Guarda Nacional Republicana;
Direcção Regional da Agricultura e Pescas do Centro;
Direcção-Geral de Energia e Geologia;
Administração da Região Hidrográfica do Norte, I.P.;
Administração da Região Hidrográfica do Centro, I.P.;
Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, IP;
Instituto do Desporto de Portugal, IP;
Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico;
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP,
Turismo de Portugal, IP;
EDP, Distribuição de Energia, S. A.;
Um representante da Assembleia Municipal;
Câmara Municipal de Castro Daire;
Câmara Municipal de Moimenta da Beira;
Câmara Municipal de Sátão.

3 de Fevereiro de 2009. — O Presidente, *Alfredo Rodrigues Marques*.

Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território

Despacho n.º 4968/2009

Ao abrigo do disposto nos artigos 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, nos n.ºs 2 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2006, de 30 de Agosto, e no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 276-B/2007, de 31 de Julho,

e no uso das competências próprias e das que foram delegadas, com faculdade de subdelegação, através do Despacho n.º 2435/2009, de 9 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 19 de Janeiro, delego e subdelego:

1 — No subinspector-geral licenciado José Diniz Mendes Freire:

a) As minhas competências de direcção, próprias e delegadas, que digam respeito às seguintes equipas multidisciplinares e unidades orgânicas, conforme a estrutura definida no meu Despacho n.º 24086/2007, de 1 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 22 de Outubro:

Serviços de Inspeção D, E e F;
Direcção de Serviços de Administração de Recursos;

b) A competência para determinar a instauração, a instrução e a decisão de processos relativos a ilícitos de mera ordenação social, em especial os que tenham por base autos de notícia instaurados por autoridades policiais, nos termos das disposições conjugadas da alínea g) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 276-B/2007, de 31 de Julho, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da Lei n.º 50/2006, de 29 de Agosto, e do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro;

c) A competência para a homologação dos relatórios finais das acções de inspecção previstas no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de Julho, de acordo com a faculdade que me foi concedida pela alínea g), do n.º 1 do despacho n.º 2435/2009 do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 19 de Janeiro, quando se trate de relatórios do Serviços de Inspeção D;

d) A competência para a aprovação dos relatórios finais das acções de inspecção prevista no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de Julho, quando se trate de relatórios dos Serviços de Inspeção E e F.

e) A competência para determinar medidas preventivas e recomendações, nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 276-B/2007, de 31 de Julho.

f) Autorizar pedidos de libertação de créditos e autorizações de pagamento.

2 — No subinspector-geral licenciado Paulo Alexandre Gomes Sanchez Bernardo Monteiro:

a) As minhas competências de direcção, próprias e delegadas, que digam respeito às seguintes equipas multidisciplinares e unidades orgânicas, conforme a estrutura definida no meu Despacho n.º 24086/2007, de 1 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 22 de Outubro:

Serviços de Inspeção A, B e C;
Divisão de Planeamento e Apoio à Inspeção;

b) A competência para determinar a instauração, a instrução e a decisão de processos relativos a ilícitos de mera ordenação social, nos termos das disposições conjugadas da alínea g) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 276-B/2007, de 31 de Julho, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da Lei n.º 50/2006, de 29 de Agosto, e do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro;

c) A competência para a homologação dos relatórios finais das acções de inspecção prevista no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de Julho, de acordo com a faculdade que me foi concedida pela alínea g), do n.º 1 do despacho n.º 2435/2009 do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 19 de Janeiro, quando se trate de relatórios dos Serviços de Inspeção A, B e C;

d) A competência para determinar medidas preventivas e recomendações, nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 276-B/2007, de 31 de Julho.

e) Autorizar pedidos de libertação de créditos e autorizações de pagamento.

3 — Na directora de serviços de Administração de Recursos, licenciada Ana Maria Pereira Carvalho Veríssimo:

a) As competências da direcção descritas no n.º 4 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e nos parágrafos 3, 6 e 13 do anexo I do mesmo diploma legal;

b) As competências a que aludem as alíneas a) e b) do despacho do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional de 9 de Janeiro, acima identificado;

c) A competência para autorizar a realização de despesas e de pagamentos até ao montante de € 25 000;

d) A competência para autorizar a arrecadação de receitas;

e) A competência para autorizar a constituição, a reconstituição e a liquidação de fundo de maneiço.

4 — De acordo com o artigo 22.º, n.º 7, do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, concatenado com o artigo 9.º, n.º 3, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego, com possibilidade de subdelegar, na directora de serviços de Administração de Recursos a possibilidade de assinatura da correspondência ou de expediente necessário à gestão da sua direcção de serviços.

5 — Nos inspectores directores Eng.º Mário Pedro Alcario Salgueiro Grácio, Eng.ª Isabel Maria Chaves Pinto Santana, Eng.ª Paula Filomena Neves Carreira e Dr.ª Joana Salgueiro Texugo de Sousa a competência para a aprovação dos relatórios finais das acções de inspecção prevista no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de Julho.

6 — As competências delegadas e subdelegadas constantes dos números 1 e 2, podem ser subdelegadas noutros dirigentes e inspectores directores da IGAOT, à excepção das referidas nas alíneas e) e f) do número 1 e alíneas d) e e) do número 2.

7 — Nas minhas ausências, faltas ou impedimentos designo o subinspector geral licenciado José Diniz Mendes Freire para me substituir.

8 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, considerando-se ratificados, todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito da presente delegação ou subdelegação de competências.

21 de Janeiro de 2009. — O Inspector-Geral, *António Sequeira Ribeiro*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 4969/2009

Por despacho de 23 de Janeiro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, ao abrigo da competência delegada no Despacho n.º 17553/2008, de 17 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 124, de 30 de Junho de 2008:

Lúis Carlos Fragoço Graça, técnico profissional de 1.ª classe, afecto à Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação, na situação de mobilidade especial, autorizado a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de 10 (dez) anos, com início em 5 de Dezembro de 2008, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei 11/2008, de 20 de Fevereiro.

3 de Fevereiro de 2009. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Vicente Martins*.

Direcção-Geral do Consumidor

Aviso n.º 3447/2009

Por meu despacho, foi aberto concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares na categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior, publicado no *Diário da República* n.º 239, 2.ª Série, de 11 de Dezembro de 2008, através do aviso n.º 29237/2008.

Considerando que o concurso se encontrava pendente em 1 de Janeiro de 2009, data da entrada em vigor do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, declaro a sua caducidade, nos termos do n.º 3 do artigo 110.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

30 de Janeiro de 2009. — O Director-Geral, *José Manuel Ribeiro*.

Aviso n.º 3448/2009

Por meu despacho, foi aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar na categoria de assessor da carreira técnica superior, publicado no *Diário da República*, n.º 239, 2.ª série, de 11 de Dezembro de 2008, através do aviso n.º 29 235/2008.

Considerando que o concurso se encontrava pendente em 1 de Janeiro de 2009, data da entrada em vigor do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, declaro a sua caducidade, nos termos do n.º 3 do artigo 110.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

30 de Janeiro de 2009. — O Director-Geral, *José Manuel Ribeiro*.

Aviso n.º 3449/2009

Por meu despacho, foi aberto concurso interno de acesso misto para provimento de três lugares na categoria de técnico profissional especialista da carreira técnico-profissional, publicado no *Diário da República*, n.º 239, 2.ª série, de 11 de Dezembro de 2008, através do aviso n.º 29 236/2008.